

Saneamento de  
4.663/2000 de 13/12/2000



DATA 11/12/00  
RUBRICA P

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2000

## PROCESSO

Nº 417/2000

Interessado: Poder Executivo municipal  
Projeto de Lei nº 078/2000.

Assunto: Autoriza a desapropriação de área.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 11 de dezembro de 2.000.

MENSAGEM N° 051/2.000

Excelentíssimo Senhor Presidente,

N.º 002  
DATA 11/12/00  
RUBRICA f

A Imobiliária Belluar Ville Ltda propôs ao Município a autorização para desafetar área aprovada e destinada a espaço verde, no projeto de loteamento situado na localidade "Fazenda Vitali" e aprovado através da Lei Municipal n.º 3.882, de 04 de maio de 1.992.

Em contrapartida, a empresa oferece os 03 lotes de sua propriedade que serão transformados em área verde, fazendo com que a desafetação pretendida não traga prejuízos ao projeto de parcelamento já aprovado, considerando que de valor de mercado o terreno que está sendo ofertado é superior ao preço da área que retornará à propriedade do loteador.

Toma-se oportuno esclarecer que o Conselho do Plano Diretor Urbano se manifestou-se favoravelmente ao pedido conforme parecer exarado no processo de origem que tramita no âmbito da Prefeitura sob n.º 6433/00.

Isto posto, remeto a V. Exª o incluso projeto-de-lei que define a autorização para desafetar a área questionada, requerendo a V. Exª que o remeta ao poder deliberativo do Egrégio Plenário a fim de ser apreciado e vota em regime de urgência.

Na certeza de contar com o apoio de V. Exª e dos ilustres edis em favor da aprovação do projeto-de-lei ora encaminhado, aproveitamos para reafirmar nossas

Cordiais saudações.



**DILSO BINDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exm.º Sr.  
Hélio Dutra Leal  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina  
NESTA.

|                                 |                                |         |          |
|---------------------------------|--------------------------------|---------|----------|
| P<br>R<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |         |          |
|                                 | N.º 417                        | Fis 15  | Livro 06 |
|                                 | Colatina, 11 de 12             | de 2000 |          |
|                                 | FUNSIONÁRIO                    |         |          |

Op. n.º 454/00

PROJETO-DE-LEI N.º 078/2000 :

Autoriza a desafetação de área :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a desafetação da área de 918,40 ms<sup>2</sup>, localizada entre a quadra "1" e quadra "2" do Loteamento "Belluar Ville", de propriedade da Imobiliária Belluar Ville, situado na Fazenda Vitali, aprovado através da Lei Municipal n.º 3.882, de 04 de maio de 1.992, que consta do projeto como "área verde"..

**Parágrafo Único** – A área prevista neste artigo passa a integrar o loteamento e retorna à propriedade da empresa.

**Artigo 2º** - Os lotes de n.º 01, 02, 03, da quadra "03" passarão a compor o loteamento como área verde.

**Artigo 3º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir os atos necessários à regularização do loteamento em face a alteração de que trata esta Lei, podendo inclusive assinar as escrituras competentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões. 11/12/2000

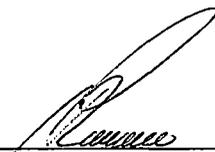
  
PRESIDENTE

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão constituída com a finalidade de avaliar imóveis para efeito da aquisição, pelo Município, designada consoante os termos do Decreto n.º 8.141, de 09.01.97 e Decreto n.º 8.195, de 10.04.97, através dos membros infra-assinados de posse do processo n.º 6433/00 e atendendo determinação expressa no parecer da Procuradoria, dirigiu-se a sede do Loteamento "Belluar Ville" na Fazenda Vitali, a fim de efetuar a avaliação da área que será desafetada e dos lotes que serão oferecidos, e aí sendo concluíram que :

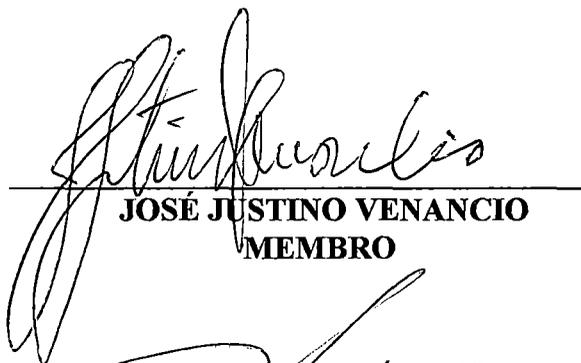
- A área de 918,40 ms<sup>2</sup>, localizada entre a quadra "1" e quadra "2", identificada como área verde e que será desafetada está avaliada em ..... R\$ 15.000,00
  
- A área constituída dos lotes 01, 02 e 03, da quadra "03" que passará a integrar o loteamento como área verde, fica avaliada pelo preço de ..... R\$ 13.500,00

Colatina, 11 de dezembro de 2.000.



ADEMIR ROMANO

~~PRESIDENTE~~ membro



JOSÉ JUSTINO VENANCIO  
MEMBRO



FRANCISCO HERMES LOPES  
MEMBRO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

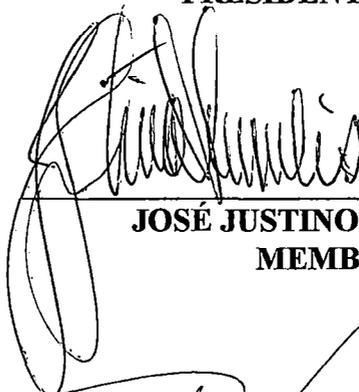
FOLHA N.º 005  
DATA 14/12/00  
RUBRICA 

A Comissão constituída com a finalidade de avaliar imóveis para efeito da aquisição, pelo Município, designada consoante os termos do Decreto n.º 8.141, de 09.01.97 e Decreto n.º 8.195, de 10.04.97, através dos membros infra-assinados de posse do processo n.º 6433/00 e atendendo determinação expressa no parecer da Procuradoria, dirigiu-se a sede do Loteamento "Belluar Ville" na Fazenda Vitali, a fim de efetuar a avaliação da área que será desafetada e dos lotes que serão oferecidos, e aí sendo concluíram que :

- A área de 918,40 ms<sup>2</sup>, localizada entre a quadra "1" e quadra "2", identificada como área verde e que será desafetada está avaliada em ..... R\$ 15.000,00
  
- A área constituída dos lotes 01, 02 e 03, da quadra "03" que passará a integrar o loteamento como área verde, fica avaliada pelo preço de ..... R\$ 13.500,00

**Colatina, 11 de dezembro de 2.000.**

\_\_\_\_\_  
**ADEMIR ROMANO**  
**PRESIDENTE**



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JUSTINO VENANCIO**  
**MEMBRO**



\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERMES LOPES**  
**MEMBRO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 078/2000, de autoria do Poder Executivo Municipal em que autoriza a desafetação de área.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei têm por desafetar área localizada entre a quadra "1" e quadra "2" do Loteamento "Belluar Ville", de propriedade da Imobiliária Belluar Ville, situada na Fazenda Vitali, aprovado através da Lei Municipal nº 3.882/92 onde consta no projeto como "área verde".

Apresenta mensagem de nº 051/2000, aduzindo que em substituição à área anteriormente destinada à área verde, a empresa oferece 03 lotes de sua propriedade que serão transformados em área verde, não trazendo nenhum prejuízo ao projeto de parcelamento já aprovado.

Aduz ainda que o Conselho do Plano Diretor Urbano se manifestou favoravelmente ao pedido, conforme parecer exarado no processo de origem que tramita no âmbito da Prefeitura sob nº 6433/00.

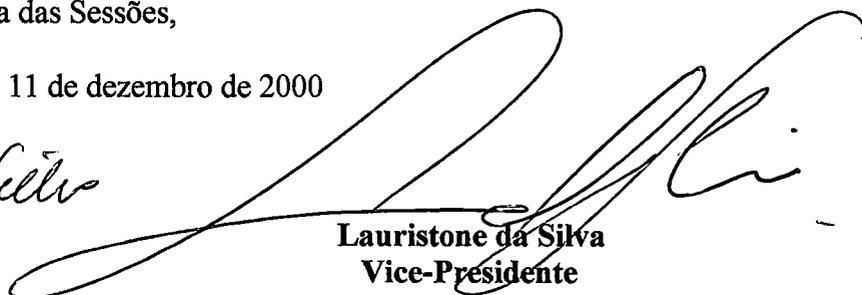
Desta forma, estando o presente Projeto de Lei dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando os pares a endossarem nosso parecer.

Sala das Sessões,

Em 11 de dezembro de 2000



**Alvaro Guerra Filho**  
Presidente



**Lauristone da Silva**  
Vice-Presidente

**Dair Nascimento**  
Membro

Aprovado em única discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 11 / 12 / 2000  
  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 058 /2000

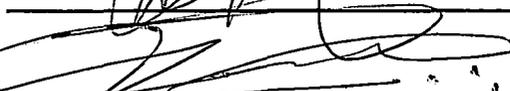
Senhor Presidente,

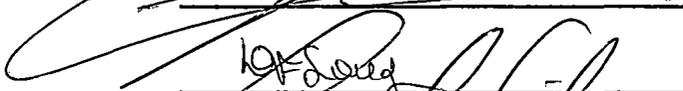
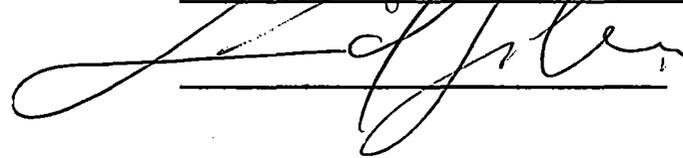
Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Lei nº 078/2000, em que Autoriza a desafetação de área, do Poder Executivo Municipal.

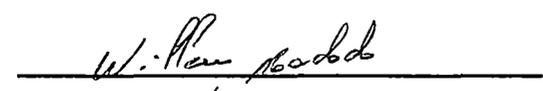
Colatina-ES, 11 de Novembro 2.000.

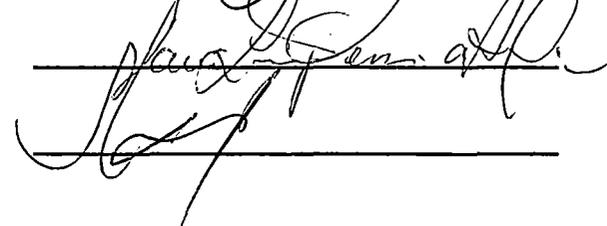
  
\_\_\_\_\_  
João Suena Filho

  
\_\_\_\_\_  
Aguiar

  
\_\_\_\_\_  


  
\_\_\_\_\_  


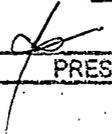
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  


\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Artigo 1º da Lei nº 1.234 de 1998  
que dispõe sobre o estatuto

Aprovado em única discussão,  
por: Majoria  
Sala das Sessões, 11/12/2000  
  
PRESIDENTE

# **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Colatina-ES, 12 de dezembro de 2.000.

OF. Nº 454/2.000

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei nºs. 041, 054, 060, 061, 063, 067, 068, 072, 074, 075 e 078/00, aprovados na Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2000, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HELIO DUTRA LEAL**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Dilo Binda  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
Nesta.

**Praça Belmiro Teixeira Pimenta, 32 – Centro**  
**Telefax: (027) 7223444 e 7223142 – Cep: 29700-220 – Colatina-ES.**